

LEI N.º 025/2024.

Altera a Lei nº 005, de 22 de maio de 2023 que Desafeta e autoriza a doação de imóvel público municipal em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para finalidade específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 005, de 22 de maio de 2023, passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Poder Executivo Municipal promove a desafetação e fica autorizado a realizar a doação ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 24.417.065/0001-03, de 01 (um) imóvel com área total de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), Partindo do marco 1, coordenada plana **9.006.172,580 m Norte e 359.530,305 m Leste**, deste, confrontando neste trecho com **Rua Maria da Guia**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **80,00 m** e azimuth plano de **118º51'50"** **chega-se ao marco 2**, deste, confrontando neste trecho com **CMEI Nilza Ramos**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **100,00 m** e azimuth plano de **208º51'50"** **chega-se ao marco 3**, deste, confrontando neste trecho com **Área Institucional**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **80,00 m** e azimuth plano de **298º51'50"** **chega-se ao marco 4**, deste, confrontando neste trecho com **Av. Flavio Amorim**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **100,00 m** e azimuth plano de **28º51'50"** **chega-se ao marco 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande - Pernambuco, 18 de novembro de 2024.


VILMAR CAPELLARO
Prefeito